

**EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 2.337/2021
(Dos Srs. Bohn Gass e Afonso Florence)**

Altera Lei nº 13.149 de 2015 que alterou as Leis nº 11.482, de 31 de maio de 2007, para dispor sobre os valores da tabela mensal do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física, 7.713 de 22 de dezembro de 1988, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e 10.823, de 19 de dezembro de 2003.

Apresentação: 12/08/2021 10:46 - PLEN
EMP 105 => PL 2337/2021

EMP n.105

EMENDA SUPRESSIVA Nº

Suprimam-se os incisos VI, VII alínea a) e VIII alínea a) do artigo 64 do Substitutivo apresentado pelo relator ao PL 2.337/2021

Justificação

Os três incisos dispositivos supracitados que constam das supressões previstas no substitutivo do relator, Dep. Celso Sabino, ao PL 2.337/2021, tratam da legislação de Pis, Cofins, Pis-Importação e Cofins-Importação.

Estes incisos visam revogar a possibilidade do Poder Executivo adotar alíquota zero de Pis, Cofins, Pis-Importação e Cofins- Importação para produtos químicos e farmacêuticos para uso médico e laboratorial, o que tem pode acarretar aumento de custo de remédios, tratamentos médicos e exames laboratoriais.

Observamos que estas onerações são medidas de compensação adotadas pelo relator em seu substitutivo para acomodar as desonerações na tributação da renda, especialmente de empresas que seu texto agregou.

Além de desbalanciarem políticas setoriais que estão vigindo, elas afetam um setor essencial que é o de saúde e outro que foi fortemente afetado com a crise econômica decorrente da pandemia de Covid-19.

Por fim cabe aqui observarmos que Pis e cofins não eram tratados no PL 2.337/2021 original, mas sim no PL 3.887/2020 também de autoria do Poder Executivo, que também se encontra em tramitação nesta Casa.



Por ter convicção da importância de tal alteração ao Substitutivo do PL 2.337/2021, contamos com o apoio do nobre relator e dos demais pares para a aprovação da presente emenda.

Sala das sessões, 12 de agosto de 2021.

Deputado Bohn Gass – PT/RS

Deputado Afonso Florence – PT/RS

Apresentação: 12/08/2021 10:46 - PLEN
EMP 105 => PL 2337/2021

EMP n.105



Assinado eletronicamente, por delegação do(a) Dep. Bohn Gass e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211585228500>





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Bohn Gass)**

Altera a legislação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza das Pessoas Físicas e das Pessoas Jurídicas e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.

Assinaram eletronicamente o documento CD211585228500, nesta ordem:

- 1 Dep. Bohn Gass (PT/RS) - LÍDER do PT *-(p_7800)
- 2 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 3 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE) - LÍDER do PSB *-(p_7204)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

